



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 36/2009

DE 01 DE JULHO 2009

“Concede gratificação”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/19

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10%(dez por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RONALDO AUGUSTO LIMA**, portador, CPF.605.506.356-53

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15%(quinze por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALNEY CASSIN DE OLIVEIRA**, portador, CPF.046.399.946-05.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70%(setenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JONAS SOARES DE ANDRADE**, portador, CPF.523.011.506-82

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinte por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador, CPF.601.715.536-91

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de junho de 2009.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal